



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 7.457, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

**Dispõe sobre reajuste do valor da verba alimentícia concedida por meio do Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal - PAS.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 6.145, de 11 de março de 2016, que dispõe sobre o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS,

Considerando que mediante o disposto no § 1º do Art. 3º, da Lei supra citada, o Executivo Municipal está autorizado a proceder o reajuste, anualmente, do valor da verba alimentícia, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial – IPCAE, extensivo também a remuneração bruta base fixada para fins de concessão do benefício aos servidores ativos,

considerando que o referido Índice foi fixado para o período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017 em 2,94%,

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** O valor da verba alimentícia instituída por meio do PAS – Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal ativo, fica reajustado em 2,94 % (dois vírgula noventa e quatro por cento) de acordo com Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial – IPCAE, registrado no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017 ficando fixado o benefício, na seguinte conformidade:

I – R\$ 343,19 (trezentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), aos que tenham remuneração bruta de até R\$ 3.071,98 (três mil, setenta e um reais e noventa e oito centavos);

II – R\$ 109,71 (cento e nove reais e setenta e um centavos), para os servidores que possuam remuneração bruta acima de R\$ 3.071,98 (três mil, setenta e um reais e noventa e oito centavos)

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de janeiro de 2018.



**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 09 de janeiro de 2018.